

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 22/2017, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 13/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA MERCOSUL TECNOLOGIA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016

Processo nº 89/2017

Aditivo Contratual nº 22/2017

Contrato nº 13/2016

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador Coronel JEAN CHARLES OLIVEIRA DINIZ SERBETO, RG. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERCOSUL TECNOLOGIA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede na Rua Voluntários de São Paulo, nº 3153 – Centro, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 08.758.611/0001-05, neste ato representada pelo Senhor MÁRCIO HENRIQUE MOUCO, portador do RG nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o seguinte:

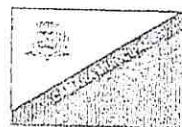
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Prorroga o prazo do Contrato nº 13/2016, por 12 (doze) meses, a partir do seu término, previsto para 18/12/2017, que trata da prestação de serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas nas dependências onde está instalada a antena e os equipamentos de transmissão do sinal digital da TV Câmara de São José do Rio Preto. d

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 Mantém o valor global de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), sendo R\$ 79,00 (setenta e nove reais) o valor mensal, proveniente da prestação de serviços, conforme listada:

- Monitoramento 24 horas (alarme e cerca e eletrificada);
- Relatório online do sistema disponível para acesso livre do cliente;
- Inspeção 24 horas, manutenção comercial de equipamentos, senha/contrasenha e senha de coação;
- Revisão da parte elétrica, laço de sirene, vídeo de verificação das câmeras interligadas ao sistema de alarme (durante qualquer disparo do sistema a



central de monitoramento terá acesso às imagens do local).

CLÁUSULA 3ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

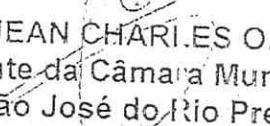
3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

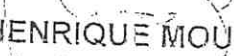
CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 13/2016 e ao aditivo nº 22/2016, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017.


Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Rio Preto


MÁRCIO HENRIQUE MOUCO
Mercosul tecnologia centro de desenvolvimento de dispositivos
eletrônicos LTDA – ME

TESTEMUNHAS:


1- Marcos Aurélio Minari
RG: [REDACTED]


2- Hugo Ferreira Zaccarelli
RG: [REDACTED]